Jornal Oficial
do Município de Areia de Baraúnas-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 013/97 | **sexta-feira, 06 de novembro de 2026** | De 25 de abril de 1997.

DECRETO MUNICIPAL Nº 170/2026, 06 de novembro de 2026.

REGULAMENTA A CRIAÇÃO, A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS-PB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança e a saúde dos servidores públicos municipais no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO as disposições da Norma Regulamentadora NR-5, aprovada pela Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

Art. 2º - A CIPA tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, promovendo a saúde e a segurança dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Compete à CIPA:

I – Identificar e sugerir medidas para a eliminação dos riscos nos ambientes de trabalho;

II – Promover a divulgação de normas de segurança e saúde;

III – Colaborar no desenvolvimento de programas de prevenção;

IV – Acompanhar a execução das medidas de segurança adotadas;

V – Realizar, anualmente, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT.

Art. 4º - A composição, a eleição dos membros, as atribuições específicas e o funcionamento da CIPA serão definidos em regulamento próprio, obedecendo, no que couber, à Norma Regulamentadora NR-5.

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a coordenação e supervisão do processo eleitoral e do funcionamento da CIPA.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Areia de Baraúnas - PB, em 06 de novembro de 2026.

Antonio Gerônimo Duarte Macedo
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB
Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000
Areia de Baraúnas - Paraíba -
Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br